

Lei nº 294/2022

Chapada da Natividade/TO, 28 de março de 2022

“Dispõe sobre Autorização para transposição de valores, conforme específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **APROVOU** e eu, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar transposição de valores previstos em dotação orçamentaria das contas do Poder Executivo Municipal para o Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 105.204,84 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), os ficam destinados conforme demonstrado a seguir:

01.0001.01.031.1001.2101 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

ELEMENTO	Valor
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS	8.904,84
33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS	60.000,00
TOTAL	68.904,84

01.0001.01.031.1001.2102 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA

ELEMENTO	Valor
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS	30.000,00
31.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS	6.300,00
TOTAL	36.300,00
TOTAL GERAL R\$	105.204,84



Art. 2º - Os Valores ora transpostos, são oriundos da REDUÇÃO de saldos orçamentários do poder Executivo conforme abaixo relacionado:

03.00032.04.122.1009.2130 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL

ELEMENTO	Valor
33.90.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	105.204,84
FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSOS PROPRIOS	
TOTAL	105.204,84

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022. (dois mil e vinte e dois).


ELIO DIONÍZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal